



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Rua Carlos Turri, Nº 240 – Fone (45) 3262-8396

CEP: 85887-000 – Matelândia/PR

TERMO DE CEDÊNCIA DE USO TENDA LILÁS

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATELÂNDIA**, órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Matelândia, resolve firmar o presente **TERMO DE CEDÊNCIA DE USO DA TENDA LILÁS**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **cedência de uso temporária da Tenda Lilás**, de propriedade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Matelândia, destinada exclusivamente para ações de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, bem como atividades educativas e institucionais correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A cedência de uso dar-se-á no período solicitado, podendo ser prorrogada mediante solicitação prévia e concordância da parte CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTEÁRIO

1. Utilizar a Tenda Lilás exclusivamente para os fins descritos neste Termo ou para outros, mediante deliberação do CMDM;
2. Zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se por quaisquer danos, perdas ou extravios;
3. Não ceder, emprestar ou transferir a terceiros o uso da Tenda Lilás;
4. Devolver a Tenda Lilás nas mesmas condições em que a recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso adequado;
5. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, desmontagem e guarda durante o período de uso, quando aplicável.
6. Observar as recomendações quanto o uso e instalação da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

O CEDENTE não se responsabiliza por quaisquer acidentes ou danos ocorridos durante o período de utilização da Tenda Lilás.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse do CEDENTE ou por descumprimento de quaisquer cláusulas aqui estabelecidas, sem que caiba indenização entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitada a legislação vigente.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Matelândia, 23 de Janeiro de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Matelândia

Mariluci Salete Guerini de Mattia
Presidente Interina do CMDM
Gestão 2023-2026

Marlene Goulart da Silva - Enfermeira
Departamento da Atenção Primária a Saúde

Data da utilização ____/____/2026

Data da devolução ____/____/2026

Finalidade da utilização:

Devolução recebida em:

____/____/2026 por

Assinatura do responsável pelo recebimento